LEI Nº 1112/91

(Autoriza assinatura de Convênios e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde referente a' assuntos de saúde do município.

Artigo 2º - Fica também autorizado a assinar' convênios com o Estado de Minas Gerais, através de suas Secretarias em assuntos que envolvam interesse do município.

Artigo 3º - Essas autorizações prevalescem ' até 31 de dezembro de 1992.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e autorizações anteriores.

Prefeitura Municipal de Piumhi 18 de Novembro de 1991

Dr. José Garcia Pereira
Prefeito Municipal